



**Ata de Julgamento de Comprovação do Termo
de Colaboração – Artes Cênicas , recebida pela
"ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL - TRYADE"**

Aos quinze de março de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão, encarregada pela comprovação das contas do Termo de Colaboração entre a **"ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL - TRYADE"** e a **Prefeitura Municipal de Mauá**, para analisar a prestação de contas nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1. Entidade **"ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL - TRYADE"**
2. Exercício 2017
3. Período de Pagamento Outubro, Novembro e Dezembro
4. Nº da parcela 2ª e 3ª
- 5.Referência Outubro, Novembro e Dezembro
- 6.Valor recebido R\$ 112.370,00
7. Valor utilizado R\$ 72.140,00
8. Autorizada e Regulamentada Lei Federal nº 13.019/14 e 13.204/15.


A Entidade legalmente constituída recebeu recursos no valor de **R\$ 112.370,00 (cento e doze mil, trezentos e setenta reais)**, aplicou **R\$ 72.140,00 (setenta e dois mil, cento e quarenta reais)**, conforme Plano de Gestão. Valor autorizado para o exercício seguinte: **R\$ 52.119,14 (cinquenta e dois mil, cento e dezenove reais e quatorze centavos)**, sendo R\$ 11.860,11 sobra da parcela 1, R\$ 40.230,00 sobra das parcelas 2 e 3 e R\$ 29,03 referente a aplicação financeira.

de acordo

em desacordo

Com a finalidade que se destina ao Termo de Colaboração nº 52/2017, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº 8101/2017 vol. 01 ao 03. Isto posto, a Comissão, concluiu pela **APROVAÇÃO** da presente prestação de contas.


Simone Cristina Tavares
Membro Titular


Aline Suzan dos Santos
Membro Titular